

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA
DEPARTAMENTO PESSOAL

Decreto nº 065/2023 de 29 de Junho de 2023.

*"Que nomeia a Comissão Especial de
Fiscalização do Concurso Público - CEFCP."*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANDIRA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais a que conferem a Lei Orgânica do Município, artigos 56 e 67, VI, assim como em privilégio aos princípios que regem a administração pública previstos no art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil; e;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública garantir o princípio da continuidade dos serviços públicos através da realização do Concurso Público para o preenchimento de vagas na estrutura administrativa do município;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, caput, da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a realização de Concurso Público de Provas ou Provas e Títulos para o preenchimento de vagas existentes e formação de cadastro de reserva na Prefeitura Municipal de Goiandira;

Art. 2º Ficam nomeados os membros da Comissão de Fiscalização do Concurso Público – CEFCP da Prefeitura Municipal de Goiandira. São eles:

MEMBROS: I – Zilah Vaz – Professor Nível PIV

II – Aparecido Palhares Rodrigues – Auxiliar de Serviços Gerais

III – Gilberto Vitorino Cavalcante – Motorista

Art. 3º Compete à Comissão Especial Fiscalização do Concurso Público – CEFCP, acompanhar a realização do procedimento e elaboração dos editais, bem como julgar os casos omissos ou duvidosos e coordenar as atividades necessárias ao



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA
DEPARTAMENTO PESSOAL

bom andamento do Concurso Público, com o auxílio da entidade contratada para realização do certame.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º A Comissão terá como Presidente a Servidora Zilah Vaz, que deverá dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários à elaboração e finalização do Concurso Público, bem como a decisão final sobre casos omissos no decorrer do processo.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANDIRA, AOS 29 (vinte e nove) DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2023.



ALLISSON HENRIQUE BARBOSA PEIXOTO

Prefeito Municipal
Allisson Henrique Barbosa Peixoto
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Goiandira
CNPJ: 01.303.221/0001-00

